



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 2972/2025

PUBLICADO

13 / 06 / 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário.

Função: 26 - Transporte.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 1319– Conservação de Estrada Vicinal não Pavimentada/Rec. CIDE.

Elemento de Despesa:

3390.30.00 – Material de Consumo.

Fonte: 2.750.000000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -
CIDE.....R\$ 451.366,00

Fonte: 1.750.000000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -
CIDE.....R\$ 197.484,43

Total.....R\$ 648.850,43



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte dos **Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico** – CIDE e Superavit do exercício anterior, Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2024, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

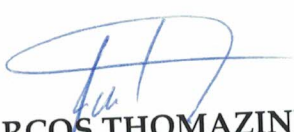
Fonte: 2.750.000000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -
CIDE.....R\$ 451.366,00

Fonte: 1.750.000000 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -
CIDE.....R\$ 197.484,43

Total.....R\$ 648.850,43

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 13 de junho de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL